



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 24/2016

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor: **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1-SSP-PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na BR-277 - KM-687,6, Serra do Mico, na cidade de São Miguel do Iguçu, estado-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 02.810.894/0001-00 neste ato representado pelo Senhor: **PAULO GUSTAVO GORSKI**, residente e domiciliado na cidade de Cascavel-PR, portador do CPF nº. 370.660.809-04, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016 - M.C.A.**, entre eles celebrado em data de 02/05/16, referente ao Tomada de Preços nº. 1/2016 - M.C.A., tendo como objeto **Execução de obra de recapeamento asfáltico sobre pavimentação de pedra irregular nas seguintes vias: Rua Das Cangeranas (entre a Rua Dos Cedros até o término da quadra 3 Lote 8), Rua Dos Timburis (entre a Rua Dos Cedros até o término da quadra 6, Lote 8) e Rua Das Perobas (entre a Rua dos Ipês e a Rua Das Palmeiras), conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse 816385/2015 Processo 1022833-85 /2015 – Mcidades**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade de maior prazo de vigência para cumprimento das obrigações pertinentes do contrato, e considerando a manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. **24/2016 - M.C.A.**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 02 de maio de 2017 a 01 de agosto de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve acréscimo no valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica designado o Sr. Valdir de Sá Maranhão, Secretário Municipal de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes, como gestor e fiscal do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até **01 de agosto de 2017**.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.


E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 20 de abril de 2017.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


VALDIR DE SÁ MARANHÃO

Fiscal e Gestor do Contrato


PAULO GUSTAVO GORSKI
SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CONTRATADA

RG 8.355.072-4
PIP